



OFÍCIO Nº 11/2025 CONDEPACHC

Ref: Autorização do Município

Amparo, 12 de setembro de 2025.

Prezado Senhor,

A área central de Amparo foi objeto de elaboração de um Plano de Reabilitação onde constam propostas para valorização da paisagem e dos imóveis integrantes do perímetro de tombamento do Condephaat.

Dentre as ações propostas estão a retirada de elementos que ocultam as fachadas das construções; a regulamentação da publicidade; e obras e serviços de rebaixamento de cabos de energia elétrica e alargamento de calçadas.

A regulamentação resultou na edição da lei municipal 3.670/2012 que dispõe *sobre normas para instalação de elementos publicitários ou de elementos não publicitários nas fachadas dos edifícios inseridos na área envoltória do centro de Amparo.*

Assim, diante da existência da legislação municipal e da regulamentação do tombamento estadual, solicitamos de V^a S^a, informações acerca da existência de autorizações ou permissões do Município para usos do espaço público (leito de vias, praças e calçadas) ainda que se caracterizem como removíveis (barracas, carros, quiosques, trailers) que se encontrem localizados no entorno de bens integrantes do patrimônio cultural (tombados, protegidos).

Solicitamos ainda informações acerca da existência de autorização ou aprovação para instalação de publicidade em dimensões além da determinada pela lei municipal, bem como de envelopamento de fachadas com placas; instalação de aparelhos de ar-condicionado externo -inclusive sobre marquises, infraestrutura de elétrica e hidráulica externas em fachadas, bem como para a instalação de fios ou outros acessórios nas áreas onde ocorreu o aterramento das instalações de energia e telefone.

7



Atenciosamente,


Marilda Gutierrez

Arquiteta&Urbanista

Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Amparo

Para

Sr. Henrique César Coutinho da Rocha

Sr. Secretário de Planejamento Urbano e Projetos

**Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Amparo –
CONDEPAHC realizada em 28 de fevereiro de 2025**

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, por meio da plataforma digital Google Meet, realizou-se a reunião ordinária do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Amparo – CONDEPAHC, com a participação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, conforme gravação realizada.

A reunião foi iniciada pela presidente Marilda Gutierrez, com a apresentação da pauta, iniciando-se pela necessidade de regulamentação do Conselho diante das alterações promovidas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal, que resultaram na criação de novas secretarias. Ficou decidido que o Conselho deve solicitar ao Município a adequação dos nomes das secretarias na legislação do Conselho. Ademais, a presidente sugeriu a formação de uma comissão para redigir uma proposta prévia de regulamentação a ser discutida em reunião posterior. A proposta foi aprovada pela maioria e se dispuseram a fazer parte da comissão os seguintes conselheiros: Marilda Gutierrez, Renan Rocha, Joana D'Andrea e Joseane Justi.

Em seguida, foi discutida a problemática das intervenções promovidas em fachadas de imóveis localizados no perímetro da Lei Municipal 3.670/2012 (Despoluição Visual), bem como os usos indevidos do espaço público, que têm comprometido a fruição do patrimônio arquitetônico local. O Conselho deliberou a necessidade de solicitar ao Município um posicionamento quanto à fiscalização da referida lei, indicando o órgão responsável pela sua fiscalização, especialmente diante das recentes mudanças administrativas. Foram destacados problemas em vias específicas, como as ruas Treze de Maio e Quinze de Novembro.

Joana D'Andrea, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, que participou da formulação da Lei 3.670 em 2012, apresentou esclarecimentos sobre seu processo de elaboração. A presidente, Marilda Gutierrez, destacou que o espaço público tem sido utilizado de forma irregular em algumas áreas, citando como exemplo a Rua Quinze de Novembro, onde a instalação de mesas nas calçadas tem dificultado a circulação de pedestres. Além disso, observou-se a presença de fios elétricos aéreos em locais onde a fiação deveria estar subterrânea – conforme projeto municipal de rebaixamento da rede para valorização do patrimônio arquitetônico, ocorrido anos atrás – especialmente em frente ao Museu Bernardino de Campos, localizado na Rua Luís Leite, nº 07.

Diante disso, o Conselho deliberou pela elaboração de um ofício a ser encaminhado à Prefeitura Municipal, solicitando esclarecimentos sobre a existência de autorização ou

mp

regulamentação para tais instalações até então irregulares e, em caso de permissão, qual a justificativa adotada.

Joseane Justi, representante dos professores de história do município, apontou a necessidade de revisar a Lei de Despoluição Visual, uma vez que ela não contempla a padronização de cores das fachadas. Ficou decidido que essa questão também será incluída no ofício de solicitação de esclarecimentos.

O Conselho ainda discutiu a necessidade de notificar o imóvel onde está instalada a escola de idiomas Mister Wiz, localizado na Praça Monsenhor João Baptista Lisboa, nº 01, devido à descaracterização de sua fachada pela alteração da cor e do material de cobertura do telhado. Novamente, foi reiterado o envio do ofício cobrando a fiscalização da Lei 3.670/2012 e propondo uma revisão das normas vigentes, além de encaminhar uma denúncia ao CONDEPHAAT sobre imóveis que apresentam pinturas inadequadas.

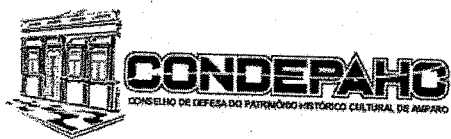
Ao final da reunião, Flora Pereira Flor, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, ressaltou a necessidade de discutir o estudo para tombamento municipal na próxima reunião, destacando que atualmente apenas imóveis considerados relevantes para o Estado estão tombados. Marilda complementou a fala adicionando a falta de proteção para patrimônios rurais, edifícios industriais da região do Ribeirão e de outros bens localizados fora da área envoltória. Além disso, foi mencionada a ausência de reconhecimento formal do patrimônio imaterial na cidade.

Diante disso, ficou deliberado que o Conselho deve questionar e propor ao Município a realização de levantamentos e inventários do patrimônio imaterial, assim como a elaboração de estudos para o tombamento municipal. A utilização de inventários participativos foi apontada como uma estratégia viável para a identificação desses bens, em conjunto com outros instrumentos culturais. Ressaltou-se que o Plano Diretor do município ainda não foi finalizado, permitindo que essas questões sejam contempladas. Renan Rocha, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comprometeu-se a realizar a solicitação formal para inclusão do tema.

Por fim, ficou definida a data para a próxima reunião do Conselho, marcada para o dia 28 de março de 2025, às 14 horas, mantendo-se o formato online.

Atendida e cumprida a pauta do dia, a reunião foi encerrada. Eu, Joseane Justi, secretariei e redigi a presente ata, que, após leitura, será assinada pelos presentes.





FL. Nº	154
PROC.	02281-23
(a)	Rui...

Marilda Gutierrez
Presidente
CONDEPAHC

Marilda Gutierrez

Presidente

Renan Augusto Rocha
Vice-Presidente
CONDEPAHC

Renan Augusto Rocha

Vice-Presidente

Joseane Justi

Secretária

Assinam ainda os demais Conselheiros Titulares e Suplentes,
